

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202.01/2021-RP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.01/2021-PE.

PROCESSO Nº 0601.01/2021-PE.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021, na sede da Central de Licitações do Município de Itatira, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata decorrente do Pregão Eletrônico 0701.01/2021-PE do respectivo resultado homologado em 01/02/2021, publicado no Portal da Transparência/Site Oficial da Prefeitura Municipal de Itatira, do Processo nº 0601.01/2021-PE, que vai assinada pelo Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Ordenador de Despesa responsável pela(s) Secretaria(s) demandante(s), pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no 0701.01/2021-PE, nos termos do Decreto Municipal nº 011/2016, no Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, e por fim na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 0701.01/2021-PE que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0601.01/2021-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações do Município de Itatira o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

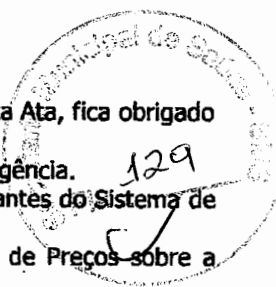
Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 011/2016 e no Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Itatira, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII do art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2016.



Subcláusula Segunda - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços dos lotes ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos Serviços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame conforme lista em anexo.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no capítulo VII do Decreto Municipal nº 011/2016.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2016.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderá ser formalizada por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria contratante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu Registro de Preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 - Os serviços serão prestados pela contratada mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita pelo(a) Secretário(a) requisitante e ou substituto legal, em local designado pela contratada.

12.2 - A execução dos serviços licitados será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante expedições periódicas de ORDEM DE SERVIÇO, devendo o serviço ser prestado, em conformidade com os prazos previstos, quantitativos e especificações definidas na ordem de serviço;

12.3 - Todo material e/ou equipamentos necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade da Contratada, excetuando aqueles que são de obrigações da contratante.

12.4 - Os veículos e motocicletas deverão estar à disposição da Secretaria Municipal Requerente de segunda à sexta-feira no horário entre as 07h30min à 17h30min (conforme a demanda de serviços a serem executados) e, de forma extraordinária quando a frente de serviço assim exigir (sábados, domingos e feriados).

12.5 - Os serviços que constituem o objeto desta Ata deverão ser executados em conformidade com as exigências constantes neste termo e no Termo de Referência do Pregão originário.

12.6 - A contratada deverá disponibilizar veículos automotores que atendam a todos os itens de segurança e as normas exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, obedecendo todas as legislações federais, estaduais e municipais referente a esse tipo de serviço.

12.7 - Os veículos e/ou motocicletas deverão estar em dia como o plano de manutenção preventiva a fim de evitar paralisações nos serviços solicitados, bem como também em dia com o pagamento de taxas e impostos legalmente exigíveis.

12.8. O recebimento dos serviços deverá ser feito por servidor designado pela Secretaria ordenadora da despesa, a qual fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, verificar a qualidade e quantidade solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do Objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços, de forma proporcional a execução do mesmo, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos Serviços, contra recibo e apresentação de certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, certidão negativa Municipal, certidão negativa estadual e certidão negativa federal.

13.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) de serviço(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" das certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is), esta(s) será(ão) devolvida(s) para o fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do contrato, por dia de atraso na execução do contrato ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITATIRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8. As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itatira, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

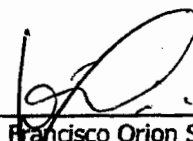
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Itatira-CE, 02 de fevereiro de 2021.

Signatários:



Francisco Rayr Alves Barbosa
Presidente da Central de Licitações da
Prefeitura de Itatira



Francisco Orion Soares
Ordenador de Despesa Responsável
Secretarias Municipais



Breno Medeiros da Cruz
BMC ESOSERVICE EIRELI-ME
CNPJ Nº 19.425.183/0001-15

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0202.01/2021-RP- MAPA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre os órgãos detentores do Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0701.01/2021-PE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Razão Social: BMC ECOSERVICE EIRELI

CNPJ: 19.425.183/0001-15

Endereço: Rua 02, nº 007, Bairro Nossa Senhora do Carmo – Distrito de Lagoa do Mato, Itatira-CE.

E-mail: bmcecoservice@yahoo.com

Fone: (88) 3436.3380

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VR. UNIT.	VR.MENSAL	VR. TOTAL P/11 MESES
1	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	46	R\$ 3.200,00	R\$ 147.200,00	R\$ 1.619.200,00
2	Locação de veículo tipo VAM, combustível diesel, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	R\$ 215.600,00
3	Locação de veículo tipo MICRO - ÔNIBUS, combustível diesel, capacidade para 25(vinte cinco) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	2	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00	R\$ 259.600,00
4	Locação de veículo tipo ÔNIBUS, combustível diesel, capacidade para 28(vinte oito) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 137.500,00
5	Locação de veículo, tipo MINI-VAN, motorização 1.600 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 07 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	3	R\$ 4.550,00	R\$ 13.650,00	R\$ 150.150,00
6	Locação de motocicletas, 125cc, em bom estado de conservação. SEC. DE SAÚDE.	6	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00	R\$ 71.280,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.453.330,00

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VR. UNIT.	VR.MENSAL	VR. TOTAL P/11 MESES
1	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE EDUCAÇÃO.	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00
2	Locação de veículo tipo Ônibus, combustível diesel, capacidade para 28 (vinte oito) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE EDUCAÇÃO.	3	R\$ 13.900,00	R\$ 41.700,00	R\$ 458.700,00

Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro – Itatira-CE – CEP: 62.720-000

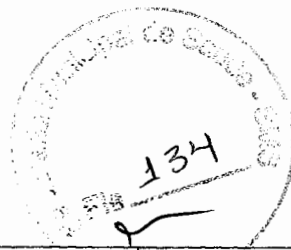
CNPJ: 07.963.739/0001-48 Fone/Fax: (88) 3436.1044

email: prefeitura_itatira@hotmail.com

3	Caminhão tipo 3/4 , combustível diesel, capacidade para 03 (três) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 92.400,00
4	Caminhão Pipa (capacidade de 8.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação. SEC. DE EDUCAÇÃO	2	R\$ 12.600,00	R\$ 25.200,00	R\$ 277.200,00
5	Locação de motocicletas, 125cc, em bom estado de conservação. SEC. DE EDUCAÇÃO.	40	R\$ 1.080,00	R\$ 43.200,00	R\$ 475.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.457.500,00

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VR. UNIT.	VR.MENSAL	VR. TOTAL P/11 MESES
1	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE AGRICULTURA.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
2	Caminhão Pipa (capacidade de 8.000 litros), combustível diesel, em bom estado de conservação. SEC. DE AGRICULTURA	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 137.500,00
3	Locação de motocicletas, 125cc, em bom estado de conservação. SEC. DE AGRICULTURA.	2	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00	R\$ 23.760,00
4	Caminhão tipo 3/4 , combustível diesel, capacidade para 03 (três) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE AGRICULTURA	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 92.400,00
5	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE INFRAESTRUTURA.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
6	Camioneta tipo utilitário 1.0t cabine simples, bom estado de conservação. SEC. DE INFRAESTRUTURA.	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 74.800,00
7	Caminhão tipo 3/4 , combustível diesel, capacidade para 03 (três) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE INFRAESTRUTURA	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 93.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 498.960,00

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VR. UNIT.	VR.MENSAL	VR. TOTAL P/11 MESES
1	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. CRAS.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
2	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
3	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00



4	Locação de veículo tipo Ônibus, combustível diesel, capacidade para 28 (vinte oito) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00
5	Locação de motocicletas, 125cc, em bom estado de conservação. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	3	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00	R\$ 35.640,00
VALOR GLOBAL					R\$ 343.640,00

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VR. UNIT.	VR.MENSAL	VR. TOTAL P/11 MESES
1	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE ESPORTES.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
2	Locação de veículo tipo Ônibus, combustível diesel, capacidade para 28 (vinte oito) passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE ESPORTES.	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00
3	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DA JUVENTUDE.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
4	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
5	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
6	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DO TRABALHO, DESENV. ECON. E EMPREENDE.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00
7	Locação de veículo, tipo popular, motorização 1.000 cilindradas, combustível gasolina/álcool, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, em bom estado de conservação. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00
8	Camioneta tipo utilitário 1.0t cabine dupla, bom estado de conservação. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 511.500,00

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua. Padre Ibiapina, N 680, Centro, Ibiapina - CE, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2021, cujo objeto é a **SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA E ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS**, que realizar-se-á no dia 23.02.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ibiapina-CE, 05 de fevereiro de 2021. FELIPE GONÇALVES VASCONCELOS – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.25.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 01.25.01/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS COM SERVIÇO DE TRANSLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE.** Número Identificador no Banco 855534 Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/02/2021 às 13h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP. 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.26.01/2021. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decretos nº. 10.024/2019, a Pregoeira Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 01.26.01/2021 cujo objeto é o **Registro de Preços visando Aquisições Futuras e Eventuais de Testes Rápidos Imunocromatográfico para Detecção Qualitativa Específica de IGG e IGM do COVID-19 em Amostras de Sangue Total, Soro e Plasma para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, Ceará.** Número Identificador no Banco: 855528 Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 18/02/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Paço Municipal, CEP.: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Aline Bandeira da Silva - Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 0202.01/2021-RP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0701.01/2021-PE, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de Serviços de Locação de Veículos destinados às necessidades das Unidades Administrativas deste Município. Contratada: BMC ECOSERVICE EIRELI, inscrita sob CNPJ: 19.425.183/0001-15. Valores: lote 01 com o valor total de R\$ 2.453.330,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta reais), lote 02 com o valor total de R\$ 1.457.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), lote 04 com o valor total de R\$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), lote 05 com o valor total de R\$ 343.640,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos e quarenta reais) e lote 06 com o valor total de R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura da Ata Registro de Preços: 02 de fevereiro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa Responsável. Assina pelo Órgão Gerenciador: Francisco Rayr Alves Barbosa – Presidente da Central de Licitações. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no setor de Licitações.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2901.01/2021-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras torna público o Adendo nº 01 do Edital da Tomada de Preços nº 2901.01/2021-TP que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO COM ORGANIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO DE SISTEMAS E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAL NO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, COMPRAS, CONTROLE DE DOAÇÕES, CONTROLE DE TRANSPORTE, COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E SERVIÇOS DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE.** Alteração do item 4.2.4 e seus subitens do edital: Em relação ao custo estimado para contratação. Assim, fica marcada nova data para realização do certame para o dia 23 de fevereiro às 09:00h. Informações: Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 - Bairro Centro - Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. CAROLINY ALBUQUERQUE MESQUITA – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Tianguá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de fevereiro de 2021 às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 02.02.01/2021-CMT, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM MÍDIA E ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUA.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da CÂMARA à Rua Dep. Manoel Francisco, nº 650 - Centro, Tianguá - CE, 04 de fevereiro de 2021. Priscila Cardoso Queiroz - Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação. A CPL comunica que no período de 09 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, estará recebendo documentação em conformidade com a Chamada Pública nº 04.02.02/2021 para Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços na Área Nutricional (Nutrição), conforme especificações do Edital, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação nos horários de 08:00 às 12:00, no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro. S. J. do Jaguaribe - CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe/CE, 04 de fevereiro de 2021. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Pref. de S. João do Jaguaribe – Aviso de Licitação. A CPL comunica que no período de 09 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2021, estará recebendo documentação dos interessados em participação na Chamada Pública nº 04.02.01/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VISITADOR(A) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Clímério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe – CE, 04 de fevereiro de 2021. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.009/2021-CP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubará, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 08 de Março de 2021 às 10:00h, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município de Ubará – CE, conforme Convênio FUNASA nº CV 2243/18.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00h ou no sítio: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ubará/CE, 04 de Fevereiro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

